



SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA  
CONTATOS: (74) 3611-0789 RUA OSCAR RIBEIRO Nº 24 CENTRO  
CNPJ: 13.897.848/0001-07

### CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA UNIFICADA SINSERP / SINTRAB / SINDAE

- Considerando a publicação da Lei nº 3.199/2024, que normatiza regras inconstitucionais sobre o adicional de insalubridade e periculosidade de todos os servidores públicos vinculados à administração pública do Município de Juazeiro/BA;
- Considerando a urgência que o tema requer e pelo evidente prejuízo patrimonial e retrocesso jurídico que esta norma vai causar no serviço público municipal;
- Considerando o direito constitucional de reunião, a liberdade de associação sindical e o direito de greve;
- Considerando a necessidade de estabelecer pauta para imediata negociação com a administração pública municipal.

O Presidente do SINSERP, Sr. Luiz Alberto Silva Oliveira, a Presidente do SINTRAB-Saúde, Sra. Telma Marineide e a representante local do SINDAE, Sra. CONVOCAM os seus respectivos servidores filiados para a **ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA UNIFICADA**:

Data: 24/04/2024  
Local: CLUBE SINSERP - Rua Adão Pereira, s/n Bairro Jardim Vitória, Juazeiro-BA  
Horário: 08:30 horas com convocação em 1ª chamada  
2ª chamada para as 9 horas com o quórum eventualmente presente

#### PAUTA DO DIA:

- Apresentação das regras inconstitucionais trazidas pela Lei Municipal nº 3.199/2024;
- Deliberação da correção da Lei nº 3.182/2023 - 3.177/2023;
- Deliberação da correção Lei nº 3.145/2023 inciso 5º;
- Deliberação para medidas previstas na Lei 7.783/89 (Lei de Greve) a serem tomadas como forma de pressão para impelir o Município de Juazeiro a revogar a Lei nº 3.199/2024;
- Deliberação sobre as possibilidades de medidas judiciais previstas no sistema jurídico para que o Poder Judiciário afaste a aplicação da Lei nº 3.199/2024 em virtude de sua inconstitucionalidade;
- Deliberação sobre a possibilidade de representação ao Ministério Público Estadual por prática de Improbidade Administrativa praticada pela Prefeita Municipal de Juazeiro/BA;
- Apresentação de proposta de Projeto de Lei para adequar o adicional de insalubridade e periculosidade às regras constitucionais e infraconstitucionais atualmente vigentes;
- Definição de Comissão de servidores responsável pelas negociações com o Poder Público Municipal, objetivando a revogação e/ou alteração das regras da Lei nº 3.199/2024;
- O que houver.

Comunique-se e publique-se.

Juazeiro-BA., 22 de abril de 2024.

  
LUIZ ALBERTO SILVA OLIVEIRA

Presidente - SINSERP

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro-BA

  
TELMA MARINEIDE

Presidente - SINTRAB

Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Município de Juazeiro-BA

  
RAQUEL ALVES LISBOA

Representante da base Juazeiro - SINDAE

Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado da Bahia